



CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

- 1 - DO CONCURSO PÚBLICO
 - 2 - DAS INSCRIÇÕES
 - 3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 4 - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 - 5 - DAS PROVAS OBJETIVAS
 - 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
 - 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
 - 8 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
 - 9 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 - 10 - ANÁLISE SOCIAL
 - 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
 - 12 - DOS RECURSOS
 - 13 - DA NOMEAÇÃO
 - 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
-
- ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - ANEXO II - TABELAS DOS TESTES FÍSICOS
 - ANEXO III - REQUERIMENTO (PNE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

A Prefeitura Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar neste município, através da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda., Concurso Público para provimento de vagas na Guarda Municipal de Tatuí que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime jurídico estatutário, conforme Lei Municipal vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados ou vagas e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso, regidos pelo regime jurídico estatutário do Município de Tatuí.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Municipal de Tatuí, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os cargos, as vagas, as vagas para candidatos portadores de deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA - I

Códigos	Cargos	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
50110099	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino	10	01	44	R\$ 702,20 + 40% de Periculosidade Total: R\$ 983,08	- Ensino Médio Completo ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial e; - CNH categoria "AB" no mínimo - Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) - Lei Municipal 3417/02	16,25
50210099	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino	05	01	44	R\$ 702,20 + 40% de Periculosidade Total: R\$ 983,08	- Ensino Médio Completo ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial e; - CNH categoria "AB" no mínimo - Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) Lei Municipal 3417/02	

- 1.4. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.5. Além do vencimento base (Padrão) descrito para o cargo é observada toda legislação municipal vigente compositora da remuneração do servidor público e demais vantagens de ordem pecuniária do Estatuto Funcional.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de 26 de Outubro a 20 de Novembro de 2009, nos sites www.esppconcursos.com.br e www.tatui.sp.gov.br
- 2.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de posto de inscrição, nos horários das 08h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados, no seguinte local:
- 2.2.1. Rua Juvenal de Campos nº 430 – Centro - Tatuí - SP
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na Tabela - I deste Edital.
- 2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;
- 2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
- 2.8.1. Acessar o site www.esppconcursos.com.br ou www.tatui.sp.gov.br e localizar o “link” correlato ao Concurso.
 - 2.8.2. Ler na íntegra o Edital;
 - 2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 2.8.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
 - 2.8.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
 - 2.8.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;
 - 2.8.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela – I;
 - 2.8.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período;
 - 2.8.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
 - 2.8.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 2.8.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal 3.197, de 02 de dezembro de 1999;
- 2.8.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
- 2.8.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 2.8.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 2.8.15. A partir de 27 de novembro de 2009, o candidato deverá conferir, no site www.esppconcursos.com.br as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a ESPP no telefone (0XX11) 4701.1658, para verificar o ocorrido;
- 2.8.16. A Prefeitura Municipal de Tatuí e a ESPP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.8.17. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 2.8.18. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 2.8.19. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.esppconcursos.com.br ;

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas neste item poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição conforme disposto na Lei Municipal 3.197, de 02 de dezembro de 1999, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.1.1. Acessar, no período de **26 a 30 de Outubro de 2009**, o “link” Isenção da Taxa de Inscrição no site da www.esppconcursos.com.br;
- 3.1.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- 3.1.3. O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação de isenção e assinar;
- 3.1.4. Quanto à comprovação da condição será aceito um dos seguintes documentos:
- cópia simples do comprovante de doador de sangue registrado no Banco de Sangue de Tatuí;
 - cópia simples do comprovante de doação de sangue pelo menos duas vezes no último ano.
- 3.1.5. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em um envelope contendo todos os dados do requerente através dos correios, pelo serviço de SEDEX ou , carta registrada com aviso de recebimento para a ESPP - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – TATUÍ – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, sendo considerada a data final de postagem até 31 de Outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 3.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 09 de Novembro 2009, nos sites www.esppconcursos.com.br e www.tatui.sp.gov.br;
- 3.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.
- 3.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o item 3 e seus subitens
- 3.6. Não será permitida, após o envio e entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios deste edital, complementação da documentação.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os cargos pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.3. Não serão considerados como portadores de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual e/ ou auditiva passíveis de correção.
- 4.4. Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 4.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o cargo, especificados na Tabela I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.6. As vagas definidas na Tabela I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo III**, durante o período das inscrições e enviar via correios pelo serviço de Sedex, a **ESPP** conforme item 4.9 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em **braile ou ampliada**, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 4.9. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá enviar o **requerimento Anexo III e laudo médico** à ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada, com data de postagem **até o dia 21 de novembro de 2009**, via SEDEX à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – TATUÍ.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9 não serão considerados como portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 4.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste item não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.13. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.14. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas etapas do concurso público, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Tatuí, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre o exercício do cargo e a deficiência declarada.
- 4.15. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, (“declarado” não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. As provas objetivas serão compostas conforme tabela abaixo:

NÍVEL MÉDIO		
CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO	PORTUGUÊS	20
	MATEMÁTICA	15
	CONHECIMENTOS GERAIS	15

- 5.2. As provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO I.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para **13 de dezembro de 2009**, podendo ser alterada por critério da ESPP.
- 6.2. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br para obter as informações de data, local e horário de prova, 5 (cinco) dias antes da aplicação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados
- 6.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas em Tatuí/SP a ESPP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.5. O candidato será convocado para realizar a prova no município de Tatuí.
- 6.6. A comunicação feita por meio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da ESPP.
- 6.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, o não recebimento do email de convocação;
- 6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 6.11. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 6.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.14. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 6.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
 - 6.17.1. Comprovante de inscrição;
 - 6.17.2. Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
 - 6.17.3. Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 6.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.21. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.22. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.23. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.24. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.25. A ESPP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 6.26. A ESPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.28. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.29. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.30. Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.
- 6.31. Excetuada a situação prevista no item 6.28 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.
- 6.32. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.33. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
- 6.34. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 6.36. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.37. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;
- 6.38. As Provas Objetivas terão duração de 04 horas.**
- 6.39. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.**
- 6.40. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 03 horas do início da prova.**
- 6.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.17., alínea “b”, deste item;
 - Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.39.
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato, com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 6.37 e a sua Folha de Respostas.
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
 - Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
 - Não permitir a coleta de sua assinatura
 - Descumprir as normas e os regulamentos da ESPP e da Prefeitura Municipal de Tatuí durante a realização das provas.
 - Não seguir as normas deste Edital
- 6.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.44. ESPP não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.
- 6.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.46. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e www.tatui.sp.gov.br, 24 horas após a aplicação da mesma.



7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50 % dos pontos**, ou seja, nota 50.
- 7.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$ na qual:
- NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
- 7.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

8. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1. Serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, até a 50 (quinquagésima) posição da lista dos candidatos habilitados do sexo masculino e até a 25 (vigésima quinta) posição da lista das candidatas habilitadas do sexo feminino. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:
- a) cédula de identidade (RG)
b) certificado militar
c) carteira nacional de habilitação, modelo novo
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.
- 8.3. **Para participar da Prova de Aptidão Física é obrigatório o candidato apresentar o original ou cópia autenticada do exame médico expedido no período de 30 (trinta) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.**
- 8.4. A não apresentação do exame médico conforme o item 8.3 implicará na desclassificação do candidato.
- 8.5. A Prova de Aptidão Física realizar-se-á nos dias, locais e horários a serem comunicados através do site da ESPP www.esppconcursos.com.br e afixados na Prefeitura Municipal de Tatuí – Av. Conêgo João Climaco nº 140 – Tatuí – SP.
- 8.6. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.
- 8.7. A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada no dia da aplicação da Prova de Aptidão Física, sendo vedada a realização da prova pelo candidato caso não atinja o mínimo estabelecido nos requisitos do cargo.
- 8.8. Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido em cada um dos testes de aptidão física, serão eliminados do concurso.
- 8.9. A prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de APTO ou INAPTO. Não será atribuída nota ao candidato na prova de Aptidão Física, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS de acordo com a Prova Objetiva.
- 8.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 8.11. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 8.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada.
- 8.13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 200 (Duzentos) pontos nos 4 (quatro) testes do **Anexo II** deste Edital, para ambos os sexos.
- 8.14. A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

- a) Flexão e extensão de cotovelo (apoio de frente)
- b) Abdominal (remador),
- c) Corrida de 50 metros,
- d) Corrida em 12 minutos.

8.15. Flexão e extensão de cotovelos (apoio de frente):

- a) O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo alinhamento o tronco, quadril e pernas.
- b) Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar um ângulo menor que 90 graus, ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo os cotovelos.
- c) O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto.
- d) O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!".
- e) Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- f) Apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito acima, sendo desprezadas, as execuções incorretas ou incompletas;
- g) Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução;
- h) O repouso entre os movimentos é permitido;
- i) Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

8.16. Corrida de 50 metros:

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível;
- b) A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- c) A posição de saída é em afastamento Antero-posterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída);
- d) A voz de comando será “ATENÇÃO...JÁ!!!” será acionado o cronômetro no “JÁ” E TRAVADO NO MOMENTO EM QUE O AVALIADO CRUZAR A MARCA DE CHEGADA;
- e) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e centésimos de segundos.

8.17. Abdominal (remador):

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos MMSS estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento;
- c) A prova será iniciada com as palavras “ATENÇÃO...JÁ!!!” e terminará com um “APITO”;
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- e) O cronômetro será acionado no “JÁ” e travado no “PAREI!!!”;
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

8.18. Corrida em 12 minutos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação;
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) , de cada vez;
- c) O início da prova far-se-á sob a voz de comando “ATENÇÃO...JÁ”, quando estiverem faltando 2 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção; após encerrarem-se os 2 (dois) minutos, será dado o apito final de encerramentos dos 12 (doze) minutos;
- d) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estava ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andado transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

8.19. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados para a Avaliação Psicológica.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.1. Serão convocados todos os candidatos APTOS na prova de Aptidão Física para a prova de Avaliação Psicológica.
- 9.2. A avaliação psicológica realizar-se-á nos dias, locais e horários a serem comunicados através do site da ESPP www.esppconcursos.com.br e afixados na Prefeitura Municipal de Tatuí na Av. Conêgo João Climaco nº 140 – Tatuí – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:
- cédula de identidade (RG)
 - carteira de trabalho e previdência social
 - certificado militar
 - carteira nacional de habilitação, modelo novo
- 9.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.5. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao da função de Guarda Municipal.
- 9.6. Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões abaixo:
- Relacionamento Interpessoal – Elevado
 - Nível de Ansiedade – Diminuto
 - Controle Emocional – Elevado
 - Agressividade Controlada e bem canalizada – Adequada
 - Memória Auditiva e Visual – Adequada
 - Receptividade e capacidade de administração – Elevada
 - Capacidade de medição de conflito – Boa
 - Fluência Verbal – Adequada
- 9.7. Serão utilizados testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Estadual e Federal de Psicologia.
- 9.8. A inaptidão no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos aos desempenhos das funções.
- 9.9. A prova de avaliação psicológica será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de APTO OU INAPTO. Não será atribuída nota ao candidato na prova de avaliação psicológica, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS de acordo com a Prova Objetiva.

10. ANÁLISE SOCIAL

- 10.1. Nesta etapa do concurso público, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tatuí, de caráter eliminatório, o candidato efetuará o preenchimento do Formulário para Investigação Social, bem como entregará os seguintes documentos:
- 10.1.1. (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - 10.1.2. (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 10.1.3. (duas) cópias simples da Certidão de conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente. Deverá, neste ato, apresentar o documento original para conferência;
 - 10.1.4. (duas) cópias simples do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou 01 (uma) cópia simples do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar ou ainda 01 (uma) cópia simples da Certidão expedida pela Junta do Serviço Militar;
 - 10.1.5. Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - 10.1.6. (duas) fotos recentes e datadas com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 10.1.7. Cópia simples da Declaração de Comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito, caso tenha servido às Forças Armadas;
- 10.1.8. (duas) cópias simples do Cartão de Identificação (funcional), caso esteja servindo às Forças Armadas ou estiver servindo como Sd PM Temporário;
- 10.1.9. (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- 10.2. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, impedindo a liberação e aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipóteses possíveis de:
- a) Toxicômanos ou drogadictos;
 - b) Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguado em crime ou autor nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - c) Traficantes;
 - d) Alcoólatras ou alcoolistas;
 - e) Procurados pela Justiça;
 - f) Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
 - g) Violentos e agressivos;
 - h) Em desacordo com o serviço militar obrigatório;
 - i) Inadimplentes em compromissos financeiros;
 - j) Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação.
- 10.3. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso público;
- 10.4. No caso de apurada alguma irregularidade será efetuada, pela Prefeitura Municipal de Tatuí, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que forem aprovados em todas as fases do Concurso.
- 11.3. A Nota Final do candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais).
- 11.4. A Prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de **APTO ou INAPTO**. Não será atribuída nota ao candidato nesta prova, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos **APTOS** de acordo com o resultado da Prova Objetiva.
- 11.5. A avaliação psicológica será de caráter eliminatório, e terá o candidato a condição de **APTO ou INAPTO**. Não será atribuída nota ao candidato nesta avaliação, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos **APTOS** de acordo com o resultado da Prova Objetiva.
- 11.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por sexo.
- 11.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 11.8. A Lista Especial dos aprovados (portadores de necessidades especiais – item anterior) será publicada em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração Av. Conêgo João Climaco nº 140 Tatuí – SP. Para realização de perícia médica e verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, por especialista da área de deficiência de cada candidato.
- 11.9. O laudo médico será proferido no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do respectivo exame médico
- 11.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato a requerimento, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 11.11. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado do laudo referido no item 11.8.
- 11.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame médico e não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
- 11.13. A classificação final será por ordem decrescente da Nota Final.
- 11.14. No caso de igualdade na classificação final:
- 11.15. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, por cargo/sexo. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
 - Obtiver maior nota na prova de português;
 - Obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - Tiver mais Idade
- 11.16. O resultado provisório do concurso será divulgado na Prefeitura Municipal de Tatuí e no site da ESPP www.esppconcursos.com.br.
- 11.17. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na Prefeitura do Municipal de Tatuí e no site da ESPP www.esppconcursos.com.br
- 11.18. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo/Local de Trabalho, cabendo à Prefeitura do Municipal de Tatuí, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, resultado da prova objetiva, prova de aptidão física e avaliação psicológica
- 12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
- 12.3. Os recursos quanto aos **gabaritos, resultados das provas objetivas, prova de aptidão física e avaliação psicológica** o candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar a ESPP, conforme trata o item 12.4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 12.4. Os recursos deverão ser enviados através de via correios pelo serviço de SEDEX, no seguinte endereço à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere - TATUÍ - Recurso (Gabaritos, Resultado Prova Objetiva, Prova de Aptidão Física e Psicológica);
- 12.5. Os recursos deverão ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.
- 12.6. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 12.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.
- 12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 12.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.
- 12.11. A decisão dos recursos deferidos será publicada nos sites www.esppconcursos.com.br, e www.tatui.sp.gov.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 12.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.13.
- 12.13. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 12.14. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- 12.15. Em hipótese alguma será aceita vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 12.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Municipal de Tatuí e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 13.2. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 13.4. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo máximo de 05 dias para comparecimento do candidato, que será através de contato telefônico e ou correspondência registrada pelo correio, para o endereço que foi informado no ato da inscrição e ou publicação em jornal de circulação no Município.
- 13.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 13.4, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir:
- 13.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
 - 13.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 13.5.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 13.5.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 13.5.5. Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela I.
 - 13.5.6. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.
 - 13.5.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
 - 13.5.8. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
 - 13.5.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
 - 13.5.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município.
 - 13.5.11. Foto 3x4 colorida,
 - 13.5.12. Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (**Fórum**), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo
 - 13.5.13. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional),
 - 13.5.14. ASO (Exame Médico / Exame Médico Demissional do vínculo empregatício anterior)
 - 13.5.15. Carta de Concessão de Aposentadoria se for o caso
 - 13.5.16. Extrato de Tempo de Contribuição / INSS, enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo.
 - 13.5.17. Cópia de RG (frente/verso),
 - 13.5.18. Cópia de CPF (frente/verso),
 - 13.5.19. Cópia de PIS,
 - 13.5.20. Cópia de Título de Eleitor,
 - 13.5.21. Cópia de Comprovante da ultima eleição,
 - 13.5.22. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) se for o caso
 - 13.5.23. 2 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical)
 - 13.5.24. Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão.
 - 13.5.25. 2 Cópias de Comprovante de Endereço (preferencialmente telefone ou energia),
 - 13.5.26. 2 Cópias do Certificado de Reservista
 - 13.5.27. Cópia do Registro do órgão de classe (CRM, COREN, CREF...), se for o caso
 - 13.5.28. Cópia de Comprovante de Escolaridade Atualizado (Cópia autenticada em cartório)
 - 13.5.29. 2 Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - 13.5.30. 2 Cópias de Certidão de Nascimento (filhos menores),
 - 13.5.31. Cópia de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos,
 - 13.5.32. Cópia de Comprovante de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 13.5.33. N.º de Conta Bancaria no Banco Nossa Caixa S/A (Nossa Caixa Nosso Banco), aberto em nome do próprio.
 - 13.5.34. Se servidor do Estado ou da União, apresentar certidão de tempo de serviço;
 - 13.5.35. Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- 13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.
 - 13.7. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Tatuí, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 13.8. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
 - 13.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Tatuí através de Notificação e Aviso de Recebimento, para o endereço informado no Ato da Inscrição ou conforme disposto no item 13.10
 - 13.10. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura do Municipal de Tatuí, de segunda a sexta feira no período das 10:00h às 17:00h.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Serão publicados nos sites www.esppconcursos.com.br e www.tatui.sp.gov.br, os editais na íntegra e em jornal de circulação no Município de Tatuí os seguintes extratos de edital:
 - 14.1.1. Abertura de inscrições;
 - 14.1.2. Convocação para as provas
 - 14.1.3. Divulgação dos gabaritos
 - 14.1.4. Resultado das provas
 - 14.1.5. Resultado Final
- 14.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no RH da Prefeitura Municipal de Tatuí para consulta pública e no site da ESPP www.esppconcursos.com.br
- 14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação do concurso.
- 14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.5. Caberá a Prefeitura Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

- 14.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da ESPP e da Prefeitura Municipal de Tatuí.
- 14.8. É vedada a contratação de pessoas que já tem vínculo empregatício com o Município de Tatuí/SP, exceto para aqueles aprovados em concurso público para outra função, mas, só terão direito a nomeação e tomar posse no cargo recém aprovado, se antes renunciarem o direito ao vínculo anterior.
- 14.9. As pessoas que forem convocadas para o ingresso no serviço público, serão admitidas na forma da Lei Municipal vigente (Lei Municipal 826 de 1968 Estatuto Funcional vigente e suas posteriores alterações), submetendo-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e aos Regulamentos funcionais vigentes, e as contribuições previdenciárias serão em favor do Regime próprio de Previdência do Município de Tatuí regido pela Lei complementar 002/08.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura do Municipal de Tatuí e pela ESPP, no que tange a realização deste concurso.
- 14.11. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Tatuí, 21 de Outubro de 2009.

Comissão do Concurso



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

Matemática

1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. 2. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. 3. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. 4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. 5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. 6. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. 7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. 8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. 9. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2008 e divulgados na mídia local e nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

ANEXO II

TABELAS DOS TESTES FÍSICOS

MASCULINO						
Flexão apoio de frente com 1 min.	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
3						10
4					10	20
5				10	20	30
8			10	20	30	40
10		10	20	30	40	50
12	10	20	30	40	50	60
14	20	30	40	50	60	70
16	30	40	50	60	70	80
18	40	50	60	70	80	90
20	50	60	70	80	90	100
22	60	70	80	90	100	
24	70	80	90	100		
26	80	90	100			
28	90	100				
30	100					
32						
34						

MASCULINO						
Abdominal em 1 min.	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
15						10
20					10	20
22				10	20	30
24			10	20	30	40
26		10	20	30	40	50
28	10	20	30	40	50	60
30	20	30	40	50	60	70
32	30	40	50	60	70	80
34	40	50	60	70	80	90
36	50	60	70	80	90	100
38	60	70	80	90	100	
40	70	80	90	100		
42	80	90	100			
44	90	100				
46	100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

MASCULINO						
Teste de 50 metros	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
19''s					10	10
18''s				10	20	20
17''s			10	20	30	40
16''s		10	20	30	40	50
15''s	10	20	30	40	50	60
14''s	20	30	40	50	60	70
12''s	30	40	50	60	70	80
10''	40	50	60	70	80	90
9''5s	50	60	70	80	90	100
9''s	60	70	80	90	100	
8''5s	70	80	90	100		
8''s	80	90	100			
7''5s	90	100				
7''s	100					

MASCULINO						
Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
1400m						10
1500m					10	20
1600m				10	20	30
1700m			10	20	30	40
1800m		10	20	30	40	50
1900m	10	20	30	40	50	60
2000m	20	30	40	50	60	70
2100m	30	40	50	60	70	80
2200m	40	50	60	70	80	90
2300m	50	60	70	80	90	100
2400m	60	70	80	90	100	
2500m	70	80	90	100		
2600m	80	90	100			
2700m	90	100				
2800m	100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

FEMININO						
Flexão apoio de frente com 1 min	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
1					10	20
2				10	20	30
3			10	20	30	40
4		10	20	30	40	50
5	10	20	30	40	50	60
6	20	30	40	50	60	70
7	30	40	50	60	70	80
8	40	50	60	70	80	90
9	50	60	70	80	90	100
10	60	70	80	90	100	
12	70	80	90	100		
14	80	90	100			
16	90	100				
18	100					
20						

FEMININO						
Abdominal remador em 1 min	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
15					10	20
20				10	20	30
22			10	20	30	40
24		10	20	30	40	50
26	10	20	30	40	50	60
28	20	30	40	50	60	70
30	30	40	50	60	70	80
32	40	50	60	70	80	90
34	50	60	70	80	90	100
36	60	70	80	90	100	
38	70	80	90	100		
40	80	90	100			
42	90	100				
44	100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

FEMININO						
Teste de 50 metros	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
19''s			10	20	30	40
18''s		10	20	30	40	50
17''s	10	20	30	40	50	60
16''s	20	30	40	50	60	70
15''s	30	40	50	60	70	80
14''s	40	50	60	70	80	90
12''s	50	60	70	80	90	100
10''	60	70	80	90	100	
9''5s	70	80	90	100		
9''s	80	90	100			
8''5s	90	100				
8''s	100					

FEMININO						
Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25	26 à 30	31 à 35	36 à 40	41 ou mais
1400m					10	20
1500m				10	20	30
1600m			10	20	30	40
1700m		10	20	30	40	50
1800m	10	20	30	40	50	60
1900m	20	30	40	50	60	70
2000m	30	40	50	60	70	80
2100m	40	50	60	70	80	90
2200m	50	60	70	80	90	100
2300m	60	70	80	90	100	
2400m	70	80	90	100		
2500m	80	90	100			
2600m	90	100				
2700m	100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO (PNE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009
Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial
1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()
<u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>

Data: ____/____/ 2009. Assinatura: _____